



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3373 PAU DOS FERROS/RN, terça-feira, 17 de janeiro de 2023

## Prefeitura realiza encontro com catadores e discutem implantação de coleta seletiva no município.

Uma tarde com troca de saberes científicos e espontâneos. Foi assim o encontro entre a Prefeitura de Pau dos Ferros, pesquisadores da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA) e catadores de materiais recicláveis ocorrido na tarde do dia 15 de dezembro, no Campus da UFERSA em Pau dos Ferros.

O evento promovido pelo Projeto de Extensão Universitária (ESNIS) Empreendedorismo Social e Negócios de Impacto Social, da UFERSA, contou com a participação da Prefeita Marianna Almeida, da Secretária Municipal de Meio Ambiente, Larissa Alves, e Josefa Avelino, Presidente da Associação de Catadores Reciclando para a Vida (ACREVI), esta última da cidade de Mossoró/RN.

Na ocasião, debateu-se sobre a importância da elaboração dos estudos e desenvolvimento de ações para a consolidação do aterro controlado e coleta seletiva de resíduos sólidos, ao mesmo tempo, sobre a importância destes catadores para o desenvolvimento sustentável do nosso município.

Dentro da programação, houve um momento de diálogo entre os catadores e Josefa Avelino, para troca de ideias e orientações. O evento contou ainda com a oferta de serviços de saúde e a entrega de certas básicas às famílias dos catadores.

**TEXTO:** ASCOM



**IMAGEM:** ASCOM

# Diário Oficial do Município



## IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

### PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal  
Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

### PODER LEGISLATIVO

**José Alves Bento (Presidente)**

**Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)**

**Francisca Itacira Aires Nunes (1ª secretária)**

**Karigina Dayana Maia Costa (2ª secretária)**

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco Deusivan Santos Nazário

Francisco José Fernandes de Aquino

### PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

**Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS**  
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**  
Juiz Titular da 1ª Vara

**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**  
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

**Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA**  
Juiz Designado para a 3ª Vara

### JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

**Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA**  
Juiz Titular da 12ª Vara

**Dr. CAIO DINIZ FONSECA**  
Juiz Substituto da 12ª Vara

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO**  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

**Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA**  
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

**Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**  
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros  
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros.

## Diário Oficial do Município

### **SUMÁRIO**

#### 1. GABINETE DA PREFEITA

- Lei Municipal
- Lei Municipal
- Portaria
- Edital 001/2023

#### 2. CPL

- Extrato de Contrato
- Tomada de Preço
- Resultado de Licitação Fracassada
- Extrato da Ata de Registro de Preço
- Extrato da Ata de Registro de Preço
- Extrato da Ata de Registro de Preço
- Extrato da Ata de Registro de Preço
- Extrato da Ata de Registro de Preço
- Extrato da Ata de Registro de Preço
- Extrato da Ata de Registro de Preço
- Extrato da Ata de Registro de Preço
- Termo de Autorização de Inexigibilidade

#### 3. DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- Aviso de Cotação
- Aviso de Cotação
- Aviso de Cotação

#### 4. SECRETARIA DE SAÚDE

## Diário Oficial do Município

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

## Diário Oficial do Município

# Diário Oficial do Município

## GABINETE DA PREFEITA



### LEI MUNICIPAL Nº 1.891/2023

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO INCISO IX, DO ART 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a contratação temporária de Professor(a) – Suporte pedagógico, Professor(a) de Geografia, Professor(a) de Música, Pedagogo(a) Professor(a) Ed. Infantil e Ensino Fundamental (Anos iniciais), Professor(a) de Educação Especial, Professor(a) de Informática, Nutricionista, Psicólogo(a), Engenheiro(a) Civil, Gestão Ambiental, assim como, formar cadastro de reserva para os cargos de Professor(a) – Suporte pedagógico, Professor(a) de Arte, Professor(a) de Ciências, Professor(a) de Geografia, Professor(a) de História, Professor(a) de Língua Inglesa, Professor(a) de Língua Portuguesa, Professor(a) de Matemática, Professor(a) de Música, Pedagogo(a) Professor(a) Ed. Infantil e Ensino Fundamental (Anos iniciais), Professor(a) de Educação Especial, Professor(a) de Educação Especial – Intérprete/Tradutor de Libras, Professor(a) de Informática, Nutricionista, Psicólogo(a), Engenheiro(a) Civil, Gestão Ambiental, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, referente a averiguação das condições de trabalho dos servidores públicos municipais (todas as funções previstas no Anexo I da presente Lei), por prazo determinado, nos moldes do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, mediante processo seletivo simplificado, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

**Parágrafo único** - A contratação a que se refere o *caput* deste artigo será feita exclusivamente para suprir a motivada falta de servidores públicos no Quadro de Pessoal do Município de Pau dos Ferros/RN, para a necessidade específica mencionada.

## Diário Oficial do Município



**Art. 2º** O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei, será feito através de Processo Seletivo Simplificado mediante análise de *curriculum vitae* e entrevista, por comissão composta de três membros e, acaso necessário, bancas examinadoras, a serem designadas pela Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo conduzido de acordo com os princípios que regem a Administração Pública, sujeito à ampla divulgação, notadamente por meio do Diário Oficial do Município (DOM), observados os requisitos previstos no Anexo I da presente Lei.

**Art. 3º** A remuneração dos contratados obedecerá aos valores constantes no Anexo I da presente Lei.

**Parágrafo único** – Os contratados que tenham como função/cargo de professor, em unidade escolar situada na Zona Rural, fará jus a gratificação de deslocamento, quando o município não dispôr de transporte.

**Art. 4º** É proibida a contratação, com base nesta Lei, de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**§ 1º** Excetuam-se da vedação do *caput* deste artigo os servidores públicos enquadrados nos casos previstos no art. 37, XVI, da Constituição Federal, condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

**§ 2º** Sem prejuízo da invalidação do contrato, a infração do disposto neste artigo importa na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, implicando ainda solidariedade quanto à devolução dos valores indevidamente pagos ao contratado.

**Art. 5º** Os contratados nos termos desta Lei não poderão:

- I** - receber funções, atribuições ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- II** - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança

**§ 1º** A inobservância das vedações previstas no *caput* deste artigo importa em rescisão contratual, nos casos dos incisos I e II, do *caput* deste artigo.

## Diário Oficial do Município



§ 2º A adoção de uma das medidas previstas no § 1º deste artigo não afasta a responsabilidade administrativa das autoridades públicas envolvidas nas transgressões de que trata o *caput* deste artigo.

**Art. 6º** Aplica-se aos contratados, no que couber, o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Pau dos Ferros/RN (LEI N°. 1053/07).

**Art. 7º** As infrações disciplinares atribuídas aos contratados nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

**Art. 8º** O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

**I** - pelo término do prazo contratual;

**II** - pela iniciativa do contratado;

**III** - por iniciativa do órgão ou entidade contratante a qualquer tempo, decorrente de conveniência administrativa.

**Parágrafo único** - A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

**Art. 9º** O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

**Art. 10.** As contratações autorizadas por esta Lei somente podem ser efetivadas mediante expressa autorização da Prefeita.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 17 de janeiro de 2023.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**

Prefeita



# Diário Oficial do Município



## ANEXO I – DESCRITIVO GERAL DAS VAGAS

(ID) VAGA	CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA E REQUISITOS	ATUAÇÃO	C-H SEMANAL	REMUNERAÇÃO (RS)	LOCAL LOTAÇÃO	DE VAGA IMEDIADA	CADASTRO DE RESERVA
1.	PROFESSOR(A) SUPORTE PEDAGÓGICO	Licenciatura Plena em Pedagogia	Coordenar as atividades relacionadas ao trabalho do professor, visando a promoção, à permanência e a aprendizagem do estudante; acompanhar a vida escolar do estudante; viabilizar a construção, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico, bem como garantir seu cumprimento; mediar a elaboração do planejamento e das atividades de apoio ao ensino; compor a equipe pedagógica, articulando as	30h	RS 4.218,14	SEDUC/ CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES	03	15

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Genildo Vargas, 1323 - Centro



			atividades de ensino e de aprendizagens em todos os turnos, participar e acompanhar integralmente os docentes nas atividades de formação continuada.					
2.	PROFESSOR(A) DE ARTE	Licenciatura Plena em Artes; Licenciatura Plena em Artes Cênicas; Licenciatura Plena em Artes Plásticas; Licenciatura Plena em Música; Licenciatura Plena em Dança.	Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu Plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e do respectivo componente curricular; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a	30h	RS 4.218,14	CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES	--	10

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Genildo Vargas, 1323 - Centro

# Diário Oficial do Município



			comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; Ministrando os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.				
--	--	--	---	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro



(ID) VAGA	CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA	ATUAÇÃO	C-H SEMANAL	REMUNERAÇÃO (RS)	LOCAL LOTAÇÃO	DE VAGA IMEDIATA	CADASTRO DE RESERVA
3.	PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS	Licenciatura Plena em Ciências Naturais (Química, Biologia, Física, Ecologia)	Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu Plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e do respectivo componente curricular; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; Ministrando os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos	30h	R\$ 4.218,14	CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES	--	10

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro

# Diário Oficial do Município



			planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.				
4.	PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA	Licenciatura Plena em Geografia.	Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu Plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e do respectivo componente curricular; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; Ministrar	30h	RS 4.218,14	CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES	10

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Genílio Vargas, 1323 - Centro



			os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.				
5.	PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA	Licenciatura Plena em História	Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu Plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e do respectivo componente curricular; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em	30h	RS 4.218,14	CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES	10

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Genílio Vargas, 1323 - Centro

# Diário Oficial do Município



			conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; Ministrará os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.					
--	--	--	---	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro



(ID) VAGA	CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA	ATUAÇÃO	C-H SEMANAL	REMUNERAÇÃO (RS)	LOCAL LOTAÇÃO	DE VAGA IMEDIADA	CADASTRO DE RESERVA
6.	PROFESSOR(A) DE LINGUA INGLESA	Licenciatura Plena em Letras Língua Inglesa.	Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu Plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e do respectivo componente curricular; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; Ministrará os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos	30h	R\$ 4.218,14	CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES	--	10

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro

# Diário Oficial do Município



			planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.				
7.	PROFESSOR(A) DE LINGUA PORTUGUESA	Licenciatura Plena em Letras Língua Portuguesa.	Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu Plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e do respectivo componente curricular; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; Ministr	30h	RS 4.218,14	CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES	10

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro



			os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.				
8.	PROFESSOR(A) DE MATEMATICA	Licenciatura Plena em Matemática	Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu Plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e do respectivo componente curricular; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em	30h	RS 4.218,14	CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES	10

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro

# Diário Oficial do Município



			conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; Ministrando os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.					
9.	PROFESSOR(A) DE MÚSICA	Licenciatura Plena em Música	Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu Plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos	30h	RS 4.218,14	CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES	01	10

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Genílio Vargas, 1323 - Centro



			alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; Ministrando os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.					
--	--	--	---	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Genílio Vargas, 1323 - Centro

# Diário Oficial do Município



(ID) VAGA	CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA	ATUAÇÃO	C-H SEMANAL	REMUNERAÇÃO (RS)	LOCAL LOTAÇÃO	DE VAGA IMEDIADA	CADASTRO DE RESERVA
10.	PEDAGOGO(A) PROFESSOR (A) EDU. INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL (Anos iniciais)	Licenciatura em Pedagogia.	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da unidade escolar; elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da unidade escolar; zelar e orientar a aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar aulas conforme os dias letivos estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada; estabelecer mecanismos de	30h	RS 4.218,14	CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES	05	40

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Genílio Vargas, 1323 - Centro



			avaliação de acordo com a Proposta Pedagógica; organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da unidade escolar; desempenhar integralmente as funções de educar e cuidar; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem.					
11.	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Licenciatura em Pedagogia, com formação continuada na área de Educação Especial.	Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos	30h	RS 4.218,14	CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES	01	10

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Genílio Vargas, 1323 - Centro

# Diário Oficial do Município



			<p>público-alvo da educação especial; elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;</p>					
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Genílio Vargas, 1323 - Centro



(ID) VAGA	CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA	ATUAÇÃO	C-H SEMANAL	REMUNERAÇÃO (RS)	LOCAL LOTAÇÃO	DE VAGA IMEDIADA	CADASTRO DE RESERVA
12.	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INTÉRPRETE/TRADUTOR LIBRAS	Licenciatura em Letras - LIBRAS ou Licenciatura em qualquer área de conhecimento, com certificado PROLIBRAS ou Pós-Graduação em Libras. Diploma de bacharelado em Letras - LIBRAS com Pós-Graduação em Libras.	<p>articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.</p> <p>Tradução/interpretação da Língua Portuguesa para Libras, e vice-versa, de todas as áreas curriculares nas unidades escolares, assim como nas atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas dentro e fora das instituições de ensino; intermediar a comunicação entre</p>	30h	RS 4.218,14	CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES	--	05

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Genílio Vargas, 1323 - Centro



# Diário Oficial do Município



(ID) VAGA	CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA	ATUAÇÃO	C-H SEMANAL	REMUNERAÇÃO (RS)	LOCAL LOTAÇÃO	DE VAGA IMEDIADA	CADASTRO DE RESERVA
13.	PROFESSOR(A) DE INFORMÁTICA	Graduação ou Tecnólogo em Ciências da Computação ou áreas afins (Engenharia de Softwares e Tecnologia da Informação)	interlocutores surdos e ouvintes em situações do cotidiano escolar ou não escolar.  Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu Plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; Ministrare os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar	30h	RS 4.218,14	CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES	01	10

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Genílio Vargas, 1323 - Centro



			integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.					
14.	NUTRICIONISTA	Graduação em Nutrição com registro no Conselho Competente e com experiência no planejamento e gerenciamento da política de alimentação escolar em órgãos públicos	Domínio da Política Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Planejamento, preparação de cardápios escolares e fichas técnicas; executar cálculos de valor nutritivo e por capita; custo de refeições; domínio de métodos e controle de qualidade dos alimentos; boas práticas de manejo de alimentos e elaboração	30h	RS 2.600,00	SEDUC	02	10

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Genílio Vargas, 1323 - Centro

# Diário Oficial do Município



			de POPs; vistoria de higienização dos espaços de armazenamento e produção/preparo dos alimentos e merenda escolar; controle de estoque e supervisão de entrega de alimentos pelos fornecedores; cálculos relativos ao quantitativo de alimentos para subsídio às licitações.				
--	--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro



(ID) VAGA	CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA	ATUAÇÃO	C-H SEMANAL	REMUNERAÇÃO (RS)	LOCAL LOTAÇÃO	DE VAGA IMEDIADA	CADASTRO DE RESERVA
15.	PSICÓLOGO(A)	Graduação em Psicologia e com registro no Conselho Competente.	Acompanhar estudantes que apresentam dificuldades emocionais, cognitivas, sociais e/ou comportamentais; criar/ implementar ações/programas de intervenção primária e secundária; realizar consultoria e orientações para os demais profissionais das unidades escolares; envolver-se na avaliação e desenvolvimento de programas e atividades educacionais; atuar em parceria com a equipe de educação especial; realizar intervenções educativas com	30h	RS 2.600,00	SEDUC	--	05

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro

# Diário Oficial do Município



(ID) VAGA	CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA	ATUAÇÃO	C-H SEMANAL	REMUNERAÇÃO (RS)	LOCAL LOTAÇÃO	DE VAGA IMEDIADA	CADASTRO DE RESERVA
16.	ENGENHEIRO(A) CIVIL	Graduação em engenharia civil com registro no Conselho Competente e experiência na plataforma do SIMEC-FNDE	crianças e adolescentes. Emitir relatórios, documentos e pareceres técnicos referentes às atividades desempenhadas; Elaborar planilhas orçamentárias; elaborar e monitorar cronogramas físico-financeiro de obras; Analisar e supervisionar obras/projetos arquitetônico, estrutural, fundação, elétrico e hidrosanitário; Elaborar/conferir obras e infraestruturas em espaços escolares e não escolares; Experiência enquanto profissional	30h	RS 3.000,00	SEDUC	01	10

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro



(ID) VAGA	CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA	ATUAÇÃO	C-H SEMANAL	REMUNERAÇÃO (RS)	LOCAL LOTAÇÃO	DE VAGA IMEDIADA	CADASTRO DE RESERVA
17.	GESTÃO AMBIENTAL	Graduação em Geografia ou desenvolvimento sustentável, como: Engenharia Ambiental ou educação ambiental, Tecnólogo na área de Meio Ambiente	da engenharia civil nas políticas públicas educacionais; Executar demais atividades competentes relacionadas à rotina da SEDUC. Execução de projetos projetos vinculados ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável, como: reciclagem e gestão de resíduos sólidos, hortas; tecnologias ambientais sustentáveis, aplicáveis à ambientes escolares e não escolares a serem definidos pela SEDUC.	30h	RS 3.000,00	SEDUC	01	10

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro

Diário Oficial do Município**LEI MUNICIPAL Nº 1.892/2023*****DISPÕE SOBRE A  
ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, usando de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320, de 17 de março 1964, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado as seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminação:

<b>Discriminação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Valor – R\$</b>
08.001	Secretaria Municipal de Saúde	
10	Saúde	
2191	Implantação e Promoção do Centro das Atividades de Especialidades Medicas	
335041	Contribuições	
Fonte	15001002	75.000,00
Fonte	16000000	75.000,00
<b>Total</b>		<b>150.000,00</b>

<b>Discriminação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Valor – R\$</b>
08.001	Secretaria Municipal de Saúde	
10	Saúde	
2194	Implantação e Promoção do Centro das Atividades de Especialidades Odontológicas (CEO)	

Diário Oficial do Município

335041	Contribuições	
Fonte	15001002	75.000,00
Fonte	16000000	75.000,00
<b>Total</b>		<b>150.000,00</b>

<b>Discriminação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Valor – R\$</b>
08.001	Secretaria Municipal de Saúde	
10	Saúde	
2169	Apoio as Ações da Atenção Primária em Saúde	
335041	Contribuições	
Fonte	15001002	75.000,00
Fonte	16000000	75.000,00
<b>Total</b>		<b>150.000,00</b>

<b>Discriminação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Valor – R\$</b>
08.001	Secretaria Municipal de Saúde	
10	Saúde	
2163	Promoção e Funcionamento dos Serviços Administrativos	
335041	Contribuições	
Fonte	15001002	150.000,00
<b>Total</b>		<b>150.000,00</b>

**Art. 2º** - Constitui recursos para abertura deste crédito, os recursos previstos no art. 43, da Lei Federal N.º 4.320/1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 17 de janeiro de 2023.

Diário Oficial do Município

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**Portaria Nº 029/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação da comissão que coordenará e executará os trabalhos referentes ao **EDITAL Nº 001/2023- SEDUC/SEAD/PMPF – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CHAMADA IMEDIATA E/OU CADASTRO DE RESERVA POR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES (AS) E PROFISSIONAIS VINCULADOS À EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Designar a Comissão do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CHAMADA IMEDIATA E/OU CADASTRO DE RESERVA POR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES (AS) E PROFISSIONAIS VINCULADOS À EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, que será composta pelos seguintes membros:

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CPF</b>
1.	Larissa da Silva Ferreira Alves	Presidente	048.803.324-10
2.	Jaryslandya Monnyele da Rocha Carneiro Diógenes	Membro	061.204.924-88
3.	Eliene Dantas de Sales Maia	Membro	031.944.214-41
4.	Maria das Dores Alves de Souza	Membro	877.546.904-97
5.	Maria da Conceição Teixeira Costa	Membro	263.042.874-53
6.	Maria Alcidia Batista	Membro	750.616.194-04
7.	Maria Marnilce Queiroz Lopes	Membro	378.207.704-06
8.	Edna Gomes de Souza Sales	Membro	049.551.134-00

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

Diário Oficial do Município

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

# Diário Oficial do Município



1

## **EDITAL Nº 001/2023- SEDUC/SEAD/PMPF – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CHAMADA IMEDIATA E/OU CADASTRO DE RESERVA POR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES (AS) E PROFISSIONAIS VINCULADOS À EDUCAÇÃO**

A Prefeitura de Pau dos Ferros, por meio da Secretaria de Educação (SEDUC) e com a supervisão da Secretaria de Administração (SEAD), torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para **chamada imediata e cadastro de reserva por contratação temporária de professores (as) e profissionais vinculados à educação**, a fim de atender às necessidades excepcionais de interesse público, observadas as disposições constitucionais pertinentes e mediante as normas estabelecidas neste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, sob coordenação da SEDUC e execução/supervisão da comissão desse certame, definida em portaria específica, e da Secretaria de Administração (SEAD).
- 1.2. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos(as) para chamada imediata e composição de cadastro de reserva para professores e profissionais vinculados à Educação, a fim de atuarem em áreas de conhecimento, componentes curriculares e funções elencadas no ANEXO II deste edital que, por sua vez, poderão vir a ser contratados pela SEDUC, para assumir o exercício da função ora estabelecida decorrente da necessidade temporária de excepcional interesse público **na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Secretaria de Educação e demais espaços escolares e não escolares sob responsabilidade da SEDUC.**
- 1.3. O contrato temporário mencionado no subitem 1.2. terá vigência de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade da SEDUC.
- 1.4. O contratado poderá ser encaminhado para desenvolver suas atividades laborais em mais de um espaço institucional (escolar, não escolar, secretaria), de acordo com a opção do segmento escolhido, durante a vigência do contrato, para suprir as necessidades da contratante.
- 1.5. A contratação ocorrerá de modo imediato ou em qualquer tempo no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, à medida em que for sendo justificada a necessidade de contratação.
- 1.6. O candidato(a) será classificado de acordo com a área/função ao qual optou em concorrer no ato de inscrição.
- 1.7. A classificação de cada candidato(a) dar-se-á pela sua pontuação obtida, em conformidade



# Diário Oficial do Município



2

com o estabelecido nesse Edital.

- 1.8. Não havendo classificado para determinada área/função, poderá haver remanejamento de profissionais, de acordo com o interesse público, ao passo que atendidos os pré-requisitos mínimos de formação acadêmica requeridos para tanto.
- 1.9. O candidato(a) que não tiver interesse em assumir a vaga após ter sido convocado em Diário Oficial do Município de Pau dos Ferros (DOM-PMPPF) deverá assinar termo de desistência do certame e entregá-lo na SEDUC, que encaminhará para a SEAD.
- 1.10. O candidato(a) que não se apresentar para assumir suas atividades laborais dentro do prazo estabelecido no ato de convocação do DOM-PMPPF estará automaticamente eliminado do certame.
- 1.11. A carga-horária e remuneração serão estabelecidos por cargo/função no ANEXO II desse edital.
- 1.12. O local de trabalho (lotação) será estabelecido no ANEXO II desse edital em conformidade com as necessidades da SEDUC, podendo o profissional, excepcionalmente, ser remanejado para outra instituição vinculada à gestão municipal, em comum acordo das partes.
- 1.13. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- 1.14. Os atos oficiais relativos a esse processo seletivo simplificado serão todos publicados no DOM-PMPPF, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos(as) acompanharem as publicações.
- 1.15. A inscrição implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital de processo seletivo e em quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados, bem como de todas as normas que o norteiam, em relação às quais o candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

## 2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 2.1. Mediante o amparo legal previsto no inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, dos §§ 1º e 2º do art. 37, do Decreto Federal nº 3.298/99, com redação alterada pelo Decreto Federal nº 3.298/99, e a Lei Federal nº 13.146, de 6 de junho de 2015, será reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas, que venha a ser oferecido às pessoas com deficiência.
- 2.2. Os candidatos(as) com deficiência deverão declarar sua condição no ato da inscrição, sob pena de perder o direito de concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência.

## Diário Oficial do Município



3

- 2.3. Os candidatos(as) com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidato(a)s, no que diz respeito à data, ao horário, à inscrição e aos critérios de avaliação de experiência profissional docente, assim como aos critérios de avaliação e classificação.
- 2.4. O candidato(a) às vagas para Pessoas com Deficiência deverá inserir, exclusivamente, no período da inscrição, além dos documentos comprobatórios necessários, o laudo médico original, que ateste a deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 2.5. A não observância às disposições contidas no item 2 desse edital acarretará a perda do direito às vagas reservadas, passando os candidatos(as) a concorrer em conformidade com a regra geral.
- 2.6. O candidato(a) que se declarar com deficiência, se classificado no Processo de Seleção, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidato(a)s, por cargo/função.
- 2.7. Caso seja convocado, deverá apresentar Atestado de Saúde Ocupacional assinado por um Médico do Trabalho, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau com a finalidade de verificar se a deficiência realmente o habilita a concorrer às vagas, observada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.
- 2.8. As vagas definidas nesse item 2 que não forem providas por falta de candidato(a)s inscritos que se declararem como pessoas com deficiência, por eliminação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidato(a)s, observada a ordem de classificação geral.

### **3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS**

- 3.1. A realização da inscrição para o processo seletivo implicará no conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, às quais o candidato(a) não poderá alegar desconhecimento ou desinformação. O candidato(a) deverá conhecer o teor deste edital, disponível no DOM-PMPF.
- 3.2. O candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.
- 3.3. O candidato(a) deverá realizar a inscrição, exclusivamente pela internet, através do formulário

## Diário Oficial do Município

4



on-line que deverá ser acessado no link <https://forms.gle/DMQyvFcjiXCg7dAC9>, de acordo com o cronograma constante no ANEXO I deste Edital.

- 3.4. Para se inscrever, o candidato(a) deverá obrigatoriamente ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação (listados no subitem 3.6) e acessar o DOM-PMPF para ciência ao edital.
- 3.5. O descritivo das funções e demais documentos relativos estão disponíveis a partir do ANEXO II desse edital.
- 3.6. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:
- 3.6.1. Carteira de identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos etc.);
  - 3.6.2. Passaporte;
  - 3.6.3. Certificado de Reservista;
  - 3.6.4. Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão que, por Lei Federal, tenham validade como identidade;
  - 3.6.5. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
  - 3.6.6. Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- 3.7. No ato da inscrição o candidato(a) deverá marcar, em campo específico do Formulário de Inscrição, uma única opção de cargo/função (ID) o qual concorrerá, de acordo com o número do (ID) estabelecido no ANEXO II.
- 3.8. No ato da inscrição, deverá o(a) candidato(a), obrigatoriamente, declarar a opção de cargo pretendido, assim como enviar cópias **DIGITALIZADAS** dos documentos pessoais, do currículo com a documentação comprobatória de acordo com o cargo pretendido (item 3.10), além do comprovante de pagamento em consonância com o item 3.22 desse Edital, exceto os candidato(a)s que foram isentos da taxa.
- 3.9. O não cumprimento do solicitado no item anterior incorrerá na desclassificação sumária do candidato(a).
- 3.10. Os documentos de identificação e comprobatórios são:
- 3.10.1. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
  - 3.10.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - 3.10.3. Documento de identificação (em conformidade com o subitem 3.4.1);
  - 3.10.4. Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral;
  - 3.10.5. Certificado de Serviço Militar, quando do sexo masculino;
  - 3.10.6. Comprovante de residência atual (últimos três meses);
  - 3.10.7. Laudo médico, no caso de pessoa com deficiência (PcD);

## Diário Oficial do Município

5



- 3.10.8. Registro de classe, quando necessário;
- 3.10.9. Diploma expedido por instituição reconhecida pelo MEC, em conformidade com o solicitado no ANEXO II desse edital e de acordo com o cargo/função requerido;
- 3.10.10. Currículo profissional ou similar, Títulos e comprovantes das experiências declaradas (se houver), e em conformidade com o ANEXO IV subitem PONTUAÇÃO OBTIDA NO CURRÍCULO;
- 3.11. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato(a) que não inserir a documentação estabelecida neste Edital, de acordo com a opção em que se inscreveu.
- 3.12. Para a comprovação do título de Especialização, somente será aceito certificado acompanhado do histórico. Curso com carga-horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC.
- 3.13. Para a comprovação dos cursos de Mestrado e de Doutorado, somente serão aceitos Diplomas ou Certificados de conclusão do curso nos quais constem a ATA da defesa com respectiva aprovação.
- 3.14. Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos e validados por instituições brasileiras.
- 3.15. Após o envio da inscrição, com os respectivos documentos, o candidato(a) não poderá fazer alterações.
- 3.16. Todas as informações prestadas pelo candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade, devendo este conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição.
- 3.17. Qualquer informação prestada no formulário de inscrição, que no momento de comprovação documental, for inverídica ou não corresponder ao informado pelo candidato(a) no ato da inscrição, será anulada, considerando-se para tal, nota zero.
- 3.18. O candidato(a) inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências decorrentes de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.
- 3.19. Terá sua inscrição cancelada e eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato(a) que usar dados falsos ou de identificação de terceiros para realizar sua inscrição.
- 3.20. O envio da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato(a).
- 3.21. Não serão aceitas inscrições via postal, fax, presencial ou por qualquer outro meio,

# Diário Oficial do Município



6

condicional ou extemporânea.

- 3.22. O pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 80,00** (oitenta reais), deverá ser realizado através de depósito identificado no caixa com o nome do candidato(a) ou transferência de conta de titularidade do próprio candidato(a) para a: Banco do Brasil | Agência 1109-6 | Conta Corrente nº 27902-1 – Prefeitura de Pau dos Ferros/Secretaria de Educação.
- 3.23. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprobatório para o pagamento do valor da inscrição.
- 3.24. O comprovante do depósito realizado em caixas eletrônicos, por meio de envelope, não representa um documento que comprove o pagamento do valor da inscrição, portanto, invalidará a inscrição.
- 3.25. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo, por conveniência da Administração.
- 3.26. Caso o candidato(a) efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, a(s) taxa(s) não será(o) devolvida(s).
- 3.27. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível.
- 3.28. O candidato(a) que não cumpriu todas as etapas de inscrição, constantes neste Edital, estará excluído do Processo Seletivo.
- 3.29. A SEDUC e a SEAD não serão responsáveis pelo não recebimento de solicitação de inscrição, por motivos quaisquer.
- 3.30. O recebimento da inscrição será confirmado via e-mail: [processo.seletivoseduc.pmpf@gmail.com](mailto:processo.seletivoseduc.pmpf@gmail.com). O candidato que não receber esse retorno deverá entrar em contato com a SEDUC presencialmente ou pelo telefone: +55 84 99624-7193.

## 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo simplificado conterà as seguintes etapas:

### 4.1.1. **Homologação das inscrições e revisão de documentação comprobatória;**

4.1.1.1. É de caráter eliminatório;

4.1.1.2. A inscrição será homologada se toda a documentação requerida nesse Edital estiver em conformidade no ato do envio da solicitação de inscrição via formulário e de acordo com o prazo estabelecido em calendário.

### 4.1.2. **Entrevista;**

## Diário Oficial do Município

7



- 4.1.2.1. É de caráter eliminatório;
- 4.1.2.2. Ocorrerá preferencialmente de forma **presencial**. Poderá ocorrer de forma remota a total interesse da SEDUC, sendo os links disponibilizados previamente pela Comissão, quando do caso.
- 4.1.2.3. O candidato(a) será avaliado em conformidade com o ANEXO V, subitem PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA;
- 4.1.2.4. O calendário das entrevistas será divulgado no DOM-PMPF, em conformidade com o calendário desse edital (ANEXO I);
- 4.1.2.5. As entrevistas durarão até 20 minutos para as arguições e dúvidas da banca avaliadora;
- 4.1.2.6. A banca avaliadora será composta por 2 ou 3 profissionais, de acordo com a disponibilidade de quadro de pessoal da SEDUC;
- 4.1.2.7. NÃO será admitido recurso na etapa da entrevista;
- 4.1.3. Análise de currículo;**
  - 4.1.4. É de caráter classificatório;
  - 4.1.5. Os documentos comprobatórios do currículo devem costar no ato da inscrição e de acordo com o exposto no item 3.10 desse Edital.
  - 4.1.6. O candidato(a) será avaliado em conformidade com o ANEXO IV, subitem PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO;
  - 4.1.7. Apenas serão pontuados os cursos de pós-graduação na área de conhecimento para a qual o candidato(a) se inscreveu.
  - 4.1.8. Serão considerados documentos comprobatórios dos cursos de pós-graduação, os respectivos Diplomas e/ou Certificados de conclusão da instituição, na qual o candidato(a) cursou a pós-graduação.
  - 4.1.9. Apenas serão considerados documentos de experiência em atividade docente/projetos interdisciplinares e demais experiências profissionais, os que estiverem em consonância com a área de conhecimento para a qual o candidato(a) se inscreveu e dos últimos 4 (quatro) anos (de 2019 a 2022).
  - 4.1.10. Documentação de experiência sem carga horária total, sem início e término, não será pontuada.

4.2. O calendário do presente certame encontra-se no ANEXO I.

### 5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 5.1. São requisitos básicos para a contratação:
  - 5.1.1. ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e art. 12, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil;
  - 5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - 5.1.3. estar em dia com as obrigações militares para os candidato(a)s do sexo masculino e não indígena;

## Diário Oficial do Município



8

- 5.1.4. não ter sofrido, no exercício da função pública ou privada, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública estadual, quando for o caso;
- 5.1.5. possuir habilitação em curso superior, comprovada mediante Diploma de conclusão expedido por instituição reconhecida oficialmente pelo MEC e CAPES, quando do caso.
- 5.1.6. apresentar declaração de não acumulação ilegal de cargo/emprego/função pública, salvo no caso previsto na Constituição da República. Caso fique comprovado a acumulação ilegal de cargos públicos, o candidato(a) não será contratado e será convocado o candidato(a) subsequente.
- 5.1.7. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 5.1.8. ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovadas por meio de laudos médicos;
- 5.1.9. possuir inscrição nos respectivos conselhos de classe, quando d exigência do cargo/função.

### **6. DAS PROIBIÇÕES E VEDAÇÕES**

- 6.1.É proibida a contratação de servidores e empregados da Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- 6.2.Excetua-se da vedação constante neste artigo os servidores ou empregados públicos que estiverem enquadrados nos casos previstos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, condicionada à comprovação, mediante apresentação de certidão da compatibilidade de horários.
- 6.3.Sem prejuízo da invalidação do contrato, a infração ao disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa solidária da autoridade contratante e do contratado quanto à devolução dos valores pagos.

### **7. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O CONTRATO**

- 7.1.O contrato temporário firmado terá vigência de acordo com a necessidade da SEDUC e observado o limite temporal estabelecido pelo presente Edital.
- 7.2.O contrato temporário oriundo desse Edital extinguir-se-á, sem direito a indenizações, quando for atingido o termo final ajustado.

### **8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

- 8.1.A concorrência dar-se-á entre os candidato(a)s inscritos para o mesmo cargo/ função.
- 8.2.A classificação dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato(a), de acordo com o estabelecido neste Edital.

## Diário Oficial do Município



9

8.3.No caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato(a) que tiver:

- 8.3.1. maior número de pontos no ANEXO IV, subitem PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO;);
- 8.3.2. maior pontuação na entrevista;
- 8.3.3. persistindo o empate, terá preferência o candidato(a) com mais idade.

### 9. DO RECURSO

9.1.O candidato(a) poderá interpor recurso de resultados conforme cronograma presente no Anexo I deste Edital.

9.2.Para interpor recurso, o candidato(a) deverá enviar o formulário padrão, disponível no ANEXO III – REQUERIMENTO PADRÃO para [processo.seletivoseduc.pmpf@gmail.com](mailto:processo.seletivoseduc.pmpf@gmail.com). Deverá ser da seguinte forma: SOLICITAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE <<NOME COMPLETO DO CANDIDADO(A)>>. O e-mail deverá conter o ANEXO III preenchido devidamente, com documentos comprobatórios, se for o caso.

9.3.Não será aceito o recebimento de recurso por outra via ou meio, que não seja pelo e-mail do processo seletivo nem fora do prazo estabelecido no cronograma.

9.4.O formulário com preenchimento incompleto não será considerado.

9.5.O recurso deverá conter a fundamentação das alegações apresentadas.

9.6.Recurso extemporâneo ou que descumpra o estabelecido neste Edital não será aceito, tampouco revisão de recurso.

9.7.Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, isso poderá, eventualmente, alterar a classificação geral.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1.Os candidato(a)s poderão obter informações referentes ao Processo Seletivo, exclusivamente, através do DOM-PMPF.

10.2.É responsabilidade do candidato(a) acompanhar quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados, bem como comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo, através do DOM de Pau dos Ferros.

10.3.A burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e editais complementares, que vierem a ser publicados, implicará em eliminação do candidato(a) do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



## Diário Oficial do Município



10

- 10.4. O resultado final do certame será homologado pela SEDUC e publicado no DOM-PMPF.
- 10.5. A Classificação Final gera para o candidato(a) apenas a expectativa de direito à contratação. A SEDUC reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse, à disponibilidade e às necessidades do serviço.
- 10.6. O candidato(a) classificado a cadastro de reserva constituirá o quadro de reserva da SEDUC, podendo ser convocado durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.7. Não haverá reclassificação dos candidato(a)s selecionados.
- 10.8. Não será fornecido ao candidato(a) documento comprobatório de classificação deste processo seletivo simplificado.
- 10.9. O Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho, servirá para avaliação da capacidade física e mental dos candidato(a)s selecionados, quando da contratação, e tendo caráter eliminatório, constitui-se como condição e pré-requisito para que essa se concretize.
- 10.10. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecurável da Comissão desse Processo Seletivo Simplificado, ficando eleita o foro da Comarca de Pau dos Ferros como competente para dirimir quaisquer ações judiciais interpostas, no que diz respeito ao Edital e a esse respectivo Processo Seletivo.

Pau dos Ferros/RN, 17 de janeiro de 2023.

**Dra. Larissa da Silva Ferreira Alves**  
Secretária de Educação de Pau dos Ferros-RN - SEDUC  
Portaria 004/2021 – GP/PMPF

# Diário Oficial do Município



11

## ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de inscrição	17 a 24/01/2023
Período de homologação das inscrições	Até 25/01/2023
Interposição de <b>Recurso</b> à etapa de homologação das inscrições via e-mail	24 horas após a divulgação oficial no DOM-PMPF
Resultado da avaliação de interposição de recursos à etapa de homologação das inscrições com homologação final dos inscritos	Até 27/01/2023
<b>Divulgação do calendário das entrevistas</b>	<b>Até 27/01/2023</b>
Entrevistas (caráter eliminatório)	30/01 a 03/02/2023
Resultado das entrevistas ( <b>Não cabe recurso*</b> )	Até 06/02/2023
Resultado <b>parcial</b> com análise de currículo	Até 07/03/2023
Interposição de <b>recurso</b> à etapa do resultado parcial via e-mail	24 horas após a divulgação oficial no DOM-PMPF
<b>Resultado final</b>	<b>09/02/2023</b>
Apresentação dos aprovados e convocados dentro das vagas imediatas na SEDUC-PMPF para fins de lotação de candidato(a)	<b>10/02/2023</b>

# Diário Oficial do Município



12

## ANEXO II – DESCRITIVO GERAL DAS VAGAS

(ID) VAGA	CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA E REQUISITOS	ATUAÇÃO	C-H SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$)	LOCAL DE LOTAÇÃO	VAGA IMEDIADA	CADASTRO DE RESERVA
1.	PROFESSOR(A) – SUPORTE PEDAGÓGICO	Licenciatura Plena em Pedagogia	Coordenar as atividades relacionadas ao trabalho do professor, visando a promoção, à permanência e a aprendizagem do estudante; viabilizar a construção, implementação, execução, avaliação do Projeto Político Pedagógico das escolas; mediar a elaboração do planejamento e das atividades de apoio ao ensino; compor a equipe pedagógica, articulando as atividades de ensino e de aprendizagens em	30h	R\$ 4.218,14	SEDUC/ CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES	03	15

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro



13

(ID) VAGA	CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA E REQUISITOS	ATUAÇÃO	C-H SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$)	LOCAL DE LOTAÇÃO	VAGA IMEDIADA	CADASTRO DE RESERVA
			todos os turnos, participar e acompanhar integralmente os docentes nas atividades de formação continuada.					
2.	PROFESSOR(A) DE ARTE	Licenciatura Plena em Artes; Licenciatura Plena em Artes Cênicas; Licenciatura Plena em Artes Plásticas; Licenciatura Plena em Música; Licenciatura Plena em Dança.	Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu Plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e do respectivo componente curricular; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em	30h	R\$ 4.218,14	CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES	--	10

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro

# Diário Oficial do Município

14



			conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; Ministrando os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.				
--	--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro

15



(ID) VAGA	CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA	ATUAÇÃO	C-H SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$)	LOCAL DE LOTAÇÃO	VAGA IMEDIADA	CADASTRO DE RESERVA
3.	PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS	Licenciatura Plena em Ciências Naturais (Química, Biologia, Física, Ecologia)	Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu Plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e do respectivo componente curricular; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; Ministrando os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a	30h	R\$ 4.218,14	CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES		10

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro

# Diário Oficial do Município

16



(ID) VAGA	CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA E REQUISITOS	ATUAÇÃO	C-H SEMANAL	REMUNERAÇÃO (RS)	LOCAL DE LOTAÇÃO	VAGA IMEDIADA	CADASTRO DE RESERVA
4.	PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA	Licenciatura Plena em Geografia.	Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu Plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e do respectivo componente curricular; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência	30h	R\$ 4.218,14	CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES	--	10

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro

17



(ID) VAGA	CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA E REQUISITOS	ATUAÇÃO	C-H SEMANAL	REMUNERAÇÃO (RS)	LOCAL DE LOTAÇÃO	VAGA IMEDIADA	CADASTRO DE RESERVA
5.	PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA	Licenciatura Plena em História	o Projeto Político Pedagógico; Ministrando os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.	30h	R\$ 4.218,14	CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES	--	10

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro

# Diário Oficial do Município

18



			estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; Ministrando os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.				
--	--	--	---	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro

19



(ID) VAGA	CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA	ATUAÇÃO	C-H SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$)	LOCAL DE LOTAÇÃO	VAGA IMEDIADA	CADASTRO DE RESERVA
6.	PROFESSOR(A) DE LINGUA INGLESA	Licenciatura Plena em Letras - Língua Inglesa.	Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu Plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e do respectivo componente curricular; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; Ministrando os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a	30h	R\$ 4.218,14	CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES	-	10

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro

## Diário Oficial do Município

20



(ID) VAGA	CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA E REQUISITOS	ATUAÇÃO	C-H SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$)	LOCAL DE LOTAÇÃO	VAGA IMEDIADA	CADASTRO DE RESERVA
7.	PROFESSOR(A) DE LINGUA PORTUGUESA	Licenciatura Plena em Letras – Língua Portuguesa.	Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu Plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e do respectivo componente curricular; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência	30h	R\$ 4.218,14	CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES	--	10

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro

21



(ID) VAGA	CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA E REQUISITOS	ATUAÇÃO	C-H SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$)	LOCAL DE LOTAÇÃO	VAGA IMEDIADA	CADASTRO DE RESERVA
8.	PROFESSOR(A) DE MATEMATICA	Licenciatura Plena em Matemática	o Projeto Político Pedagógico; Ministrar os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.	30h	R\$ 4.218,14	CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES	--	10

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro

# Diário Oficial do Município

22



			alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; Ministrando os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.				
--	--	--	---	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro

23



(ID) VAGA	CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA E REQUISITOS	ATUAÇÃO	C-H SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$)	LOCAL DE LOTAÇÃO	VAGA IMEDIADA	CADASTRO DE RESERVA
9.	PROFESSOR(A) DE MÚSICA	Licenciatura Plena em Música	Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu Plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; Ministrando os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos	30h	R\$ 4.218,14	CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES	01	10

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro



# Diário Oficial do Município

24



			períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.				
--	--	--	---	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro

25



(ID) VAGA	CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA	ATUAÇÃO	C-H SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$)	LOCAL DE LOTAÇÃO	VAGA IMEDIADA	CADASTRO DE RESERVA
10.	PEDAGOGO(A) PROFESSOR (A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (Anos iniciais)	Licenciatura Plena em Pedagogia.	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da unidade escolar; elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da unidade escolar; zelar e orientar a aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar aulas conforme os dias letivos estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada; estabelecer mecanismos de avaliação de acordo	30h	R\$ 4.218,14	CMEIS/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES	05	40

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro

## Diário Oficial do Município

26



			com a Proposta Pedagógica; organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da unidade escolar; desempenhar integralmente as funções de educar e cuidar; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem.				
--	--	--	---	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro

27



(ID) VAGA	CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA E REQUISITOS	ATUAÇÃO	C-H SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$)	LOCAL DE LOTAÇÃO	VAGA IMEDIADA	CADASTRO DE RESERVA
11.	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Licenciatura Plena em Pedagogia, com formação continuada na área de Educação Especial.	Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; acompanhar a funcionalidade e a	30h	R\$ 4.218,14	CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES	01	10

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro

## Diário Oficial do Município

28



			<p>aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.</p>				
--	--	--	---	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro

29



(ID) VAGA	CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA E REQUISITOS	ATUAÇÃO	C-H SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$)	LOCAL DE LOTAÇÃO	VAGA IMEDIADA	CADASTRO DE RESERVA
12.	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - INTÉRPRETE/ TRADUTOR DE LIBRAS	Licenciatura em Letras - LIBRAS ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento, com certificado PROLIBRAS ou Pós-Graduação em Libras. Diploma de bacharelado em Letras - LIBRAS com Pós-Graduação em Libras.	Tradução/interpretação da Língua Portuguesa para Libras, e vice-versa, de todas as áreas de conhecimento do currículo nas unidades escolares, assim como nas atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas dentro e fora das instituições de ensino; intermediar a comunicação entre interlocutores surdos e ouvintes em situações do cotidiano escolar ou não escolar.	30h	R\$ 4.218,14	CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES	-	05

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro

# Diário Oficial do Município

30



(ID) VAGA	CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA	ATUAÇÃO	C-H SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$)	LOCAL DE LOTAÇÃO	VAGA IMEDIADA	CADASTRO DE RESERVA
13.	PROFESSOR(A) DE INFORMÁTICA	Graduação ou Tecnólogo em Ciências da Computação ou áreas afins (Engenharia de Softwares e Tecnologia da Informação)	Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu Plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; Ministrando os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento	30h	R\$ 4.218,14	CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES	01	10

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro

31



(ID) VAGA	CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA E REQUISITOS	ATUAÇÃO	C-H SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$)	LOCAL DE LOTAÇÃO	VAGA IMEDIADA	CADASTRO DE RESERVA
14.	NUTRICIONISTA	Graduação em Nutrição com registro no Conselho Competente e com experiência no planejamento e gerenciamento da política de alimentação escolar em órgãos públicos	profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.  Domínio da Política Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Planejamento, preparação de cardápios escolares e de fichas técnicas; executar cálculos de valor nutritivo e/por per capita; custo de refeições; domínio de métodos e controle de qualidade dos alimentos; boas práticas de manejo de alimentos e elaboração de POPs; vistoria de higienização dos	30h	R\$ 2.600,00	SEDUC/ CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES	02	10

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro

# Diário Oficial do Município



32

			espaços de armazenamento e produção/preparo dos alimentos e merenda escolar; controle de estoque e supervisão de entrega de alimentos pelos fornecedores; cálculos relativos ao quantitativo de alimentos para subsídio às licitações;				
--	--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro



33

(ID) VAGA	CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA	ATUAÇÃO	C-H SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$)	LOCAL DE LOTAÇÃO	VAGA IMEDIADA	CADASTRO DE RESERVA
15.	PSICÓLOGO(A)	Graduação em Psicologia e com registro no Conselho Competente.	Acompanhar estudantes que apresentam dificuldades emocionais, cognitivas, sociais e/ou comportamentais; criar/ implementar ações/programas de intervenção primária e secundária; realizar consultoria e orientações para os demais profissionais das unidades escolares; envolver-se na avaliação e desenvolvimento de programas e atividades educacionais; atuar em parceria com a equipe de educação especial; realizar intervenções educativas com	30h	R\$ 2.600,00	SEDUC/ CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES	--	05

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro

# Diário Oficial do Município

34



(ID) VAGA	CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA	ATUAÇÃO	C-H SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$)	LOCAL DE LOTAÇÃO	VAGA IMEDIADA	CADASTRO DE RESERVA
16.	ENGENHEIRO(A) CIVIL	Graduação em engenharia civil com registro no Conselho Competente e experiência na plataforma do SIMEC-FNDE	crianças e adolescentes. Emitir relatórios, documentos e pareceres técnicos referentes às atividades desempenhadas; Elaborar planilhas orçamentárias; elaborar e monitorar cronogramas físico-financeiro de obras; Analisar e supervisionar obras/projetos arquitetônico, estrutural, fundação, elétrico e hidrosanitário; Elaborar/conferir obras e infraestruturas em espaços escolares e não escolares; Experiência enquanto profissional da	30h	R\$ 3.000,00	SEDUC/ CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES	01	10

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro

35



(ID) VAGA	CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA	ATUAÇÃO	C-H SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$)	LOCAL DE LOTAÇÃO	VAGA IMEDIADA	CADASTRO DE RESERVA
17.	GESTÃO AMBIENTAL	Graduação em Geografia ou desenvolvimento sustentável, como: Engenharia Ambiental ou Tecnólogo na área de Meio Ambiente	engenharia civil nas políticas públicas educacionais; Executar demais atividades competentes relacionadas à rotina da SEDUC; Execução de projetos vinculados ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável, como: educação ambiental, reciclagem e gestão de resíduos sólidos, hortas; tecnologias ambientais sustentáveis, aplicáveis à ambientes escolares e não escolares a serem definidos pela SEDUC	30h	R\$ 3.000,00	SEDUC/ CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES	01	10

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro

# Diário Oficial do Município



36

## ANEXO III – REQUERIMENTO PADRÃO

À Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CHAMADA IMETIADA E CADASTRO DE RESERVA POR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES (AS) E PROFISSIONAIS VINCULADOS À EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN,

Pau dos Ferros-RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Eu, (nome do candidato(a)), CPF (número do CPF do candidato(a)), candidato do presente processo seletivo simplificado, solicito, nos termos do Edital, a seguinte ação:

- ( ) interposição de recurso à etapa de homologação de inscrições
- ( ) resultado parcial com análise de currículo do processo seletivo simplificado
- ( ) demais situações (\*serão julgadas discricionariamente pela Comissão)

Apresento abaixo as razões para a presente solicitação:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)

# Diário Oficial do Município

37



Prefeitura de  
**PAU DOS FERROS**

Secretaria Municipal de  
Educação - SEDUC

## ANEXO IV – FICHA PARA PONTUAÇÃO DO CANDIDADO(A) PARA CURRÍCULO E ENTREVISTA

NOME			
CPF		CARGO/ FUNÇÃO (ID)	
<b>CHECK LIST DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA A INSCRIÇÃO</b>			
COMPROVANTE DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO(R\$ 80,00)			
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)			
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO			
TÍTULO DE ELEITOR COM CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL			
CERTIFICADO DE SERVIÇO MILITAR, QUANDO DO SEXO MASCULINO			
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (ÚLTIMOS TRÊS MESES);			
LAUDO MÉDICO, NO CASO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)			
REGISTRO DE CLASSE QUANDO NECESSÁRIO			
DIPLOMA EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MEC, EM CONFORMIDADE COM O SOLICITADO NO ANEXO II DESSE EDITAL E DE ACORDO COM O CARGO/FUNÇÃO REQUERIDO;			
CURRÍCULO PROFISSIONAL OU SIMILAR, TÍTULOS E COMPROVANTES DAS EXPERIÊNCIAS DECLARADAS (SE HOVER), E EM CONFORMIDADE COM O ANEXO IV – SUBITEM PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO			
<b>PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO</b>			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Até 12 meses	0,5	
	Acima de 12 até 24 meses	1,5	
	Acima de 24 até 36 meses	3,0	
	Acima de 36 meses	5,0 (MAXIMO DE 5,0 PONTOS)	
EXPERIÊNCIA COM PROJETOS INTERDISCIPLINARES/ CONSULTORIAS, ESPAÇOS NÃO ESCOLARES ETC NA ÁREA PRETENDIDA	Até 12 meses	0,5	
	Acima de 12 até 24 meses	1,5	
	Acima de 24 até 36 meses	3,0	
	Acima de 36 meses	5,0	



Diário Oficial do Município

38

Prefeitura de  
**PAU DOS FERROS**



Secretaria Municipal de  
Educação - SEDUC

	(MAXIMO DE 5,0 PONTOS)	
ESPECIALIZAÇÃO (MÍNIMO DE 360 HORAS)	4,0	
MESTRADO	8,0	
DOUTORADO	16,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	50,0	
PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA		
ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
PERFIL DO CANDIDATO, DIANTE DO TRABALHO NA ÁREA PLEITEADA	10,0	
DISPONIBILIDADE PARA TRABALHO	5,0	
ÉTICA NO DESEMPENHO DA FUNÇÃO	10,0	
CONCEPÇÃO DE CONCEITOS NA ÁREA DE PRETENDIDA	10,0	
DESEMPENHO NA ÁREA PRETENDIDA	5,0	
CAPACIDADE DE RESPONDER A QUESTÕES ESPECÍFICAS RELACIOBADAS AO CARGO	10,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	50,0	

PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO	
PONTOS DO CURRÍCULO	
PONTOS DA ENTREVISTA	
PONTUAÇÃO FINAL	

**BANCA EXAMINADORA**

\_\_\_\_\_

(NOME E FUNÇÃO)

\_\_\_\_\_

(NOME E FUNÇÃO)

Diário Oficial do Município

CPL

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO** N° 001/2022**ORIGEM:** TOMADA DE PREÇO N° 2/2022-0017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**CONTRATADA:** EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI EPP**CNPJ:** 27.400.853/0001-77

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos SERVIÇOS DE ADAPTAÇÕES DA EDIFICAÇÃO ONDE FUNCIONARÁ O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO CER IV, localizado na Rua Manoel Alexandre, S/N, Bairro Arizona, neste Município, conforme Projeto Básico encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura através de memorando de N° 375/2022.

**VALOR TOTAL:** 99.504,74 ( noventa e nove mil, quinhentos e quatro reais e setenta e quatro centavos ).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2022, Unidade Orçamentária 8001 – Secretaria de Saúde – Ação 2163 – Promoção e Funcionamento dos Serviços Administrativos – Classificação Econômica 449051 – Obras Instalações – Fonte 1500100, e correrão a conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

**VIGÊNCIA:** 12/01/2023 a 12/01/2024, sendo possível a sua prorrogação, conforme estabelece o art. 57, da Lei 8.666/93.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**  
EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI EPP - **CONTRATADA**

---

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DA SESSÃO****TOMADA DE PREÇOS N° 2/2023-0001**

O Município de Pau dos Ferros – RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros – RN, torna público a todos os interessados que a Sessão da **Tomada de Preço n° 2/2023-0001**, que tem como Objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços da obra de implantação de quadra de futebol society no município de Pau dos Ferros/RN, conforme especificações e quantitativos constantes no projeto básico encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Econômico, designada para o dia **31 de janeiro de 2023 às 09:00 horas**, fica **PRORROGADA** para o dia **06 de Fevereiro de 2023 às 09:00 horas**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://pauferros.rn.gov.br/licitacao.php> e poderá ser solicitado através do e-mail: [licitapmpf@gmail.com](mailto:licitapmpf@gmail.com). As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste

## Diário Oficial do Município

Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, na Sala da Gerência de Licitações situada na Avenida Getúlio Vargas nº 1.911, Centro – Pau dos Ferros/RN.

Pau dos Ferros – RN, 17 de janeiro de 2023.

**DAVID JHENISON SOARES FERNANDES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

---

### **RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA CONCORRÊNCIA N° 1/2022-0004**

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA N° 1/2022-0004**, que teve como objeto a **CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE UM IMÓVEL TIPO QUIOSQUE, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, SITUADO NA ORLA DO AÇUDE 25 DE MARÇO, LOCALIZADO NA RUA 25 DE MARÇO, ALTO DO AÇUDE, PAU DOS FERROS RN**, realizada no dia **16/01/2023** às **09:00 horas**, na sala da Gerência de Licitação e Contratos, localizada na Av. Getúlio Vargas, 1911, Centro, Pau dos Ferros/RN, foi declarada **FRACASSADA**, por todos os licitantes não atenderem os requisitos do edital.

Pau dos Ferros – RN, 17 de janeiro de 2022

**DAVID JHENISON SOARES FERNANDES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO - CPL

---

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 213102201**

**ATA N° 010/2023**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 620220082

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

**CONTRATADA:** RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

**CNPJ:** 12.305.387/0001-73

**OBJETO:** Contratação de empresa para a Aquisição de Material de Laboratório, para atender as necessidades da Secretária de Saúde (SESAU) deste Município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 198.469,93 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos);

**VIGÊNCIA:** 12 de janeiro de 2023 a 11 de janeiro de 2024

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE**

Diário Oficial do Município

---

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - **CONTRATADA**

---

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 213102201**

**ATA N° 011/2023**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 620220082

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

**CONTRATADA:** MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 07.969.641/0001-06

**OBJETO:** Contratação de empresa para a Aquisição de Material de Laboratório, para atender as necessidades da Secretária de Saúde (SESAU) deste Município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 115.166,00 (cento e quinze mil, cento e sessenta e seis reais);

**VIGÊNCIA:** 13 de janeiro de 2023 a 12 de janeiro de 2024

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**  
MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - **CONTRATADA**

---

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 213102201**

**ATA N° 012/2023**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 620220082

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

**CONTRATADA:** FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 39.500.536/0001-01

**OBJETO:** Contratação de empresa para a Aquisição de Material de Laboratório, para atender as necessidades da Secretária de Saúde (SESAU) deste Município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 81.666,00 (oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais );

**VIGÊNCIA:** 13 de janeiro de 2023 a 12 de janeiro de 2024

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**  
FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - **CONTRATADA**

---

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 213102201**

**ATA N° 013/2023**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 620220082

## Diário Oficial do Município

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

**CONTRATADA:** E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.

**CNPJ:** 03.134.944/0001-40

**OBJETO:** Contratação de empresa para a Aquisição de Material de Laboratório, para atender as necessidades da Secretária de Saúde (SESAU) deste Município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 32.720,00 (trinta e dois mil, setecentos e vinte reais );

**VIGÊNCIA:** 13 de janeiro de 2023 a 12 de janeiro de 2024

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**  
E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. - **CONTRATADA**

---

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 213102201**

**ATA N° 014/2023**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 620220082

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

**CONTRATADA:** BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA

**CNPJ:** 05.905.525/0001-90

**OBJETO:** Contratação de empresa para a Aquisição de Material de Laboratório, para atender as necessidades da Secretária de Saúde (SESAU) deste Município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais );

**VIGÊNCIA:** 13 de janeiro de 2023 a 12 de janeiro de 2024

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**  
BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA - **CONTRATADA**

---

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 213102201**

**ATA N° 015/2023**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 620220082

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

**CONTRATADA:** RENYLAB QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA

**CNPJ:** 00.562.583/0001-44

**OBJETO:** Contratação de empresa para a Aquisição de Material de Laboratório, para atender as necessidades da Secretária de Saúde (SESAU) deste Município.

Diário Oficial do Município

**VALOR TOTAL:** R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais );

**VIGÊNCIA:** 13 de janeiro de 2023 a 12 de janeiro de 2024

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**  
RENYLAB QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA - **CONTRATADA**

---

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2023-0005**  
(Lei Nº 14.133, ART. 74, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições, considerou-se a necessidade **Processo de despesa para locação de imóvel, localizado na Rua Uriel Fernandes da Silveira, s/n, Bairro Bela Vista, neste município destinado às instalações e funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Marta Batalha-CEMEI.** Conforme especificações e quantitativos constantes nesta Solicitação de Despesa e Termo de Referência, através de Processo de Contratação por inexigibilidade.

Com fulcro no caput, do artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, e suas alterações subsequentes, na qual aqui transcrevo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:  
(...)

*V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.*

Dessa forma, e com base na fundamentação acima mencionada, **RECONHEÇO E AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, adjudicando em favor da empresa **C. C. IMOVEIS LTDA – ME**, procuradora da proprietária do imóvel locado, inscrita no CNPJ nº 23.342.243/0001-03, no valor mensal de **2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**

Pau dos Ferros/RN, 17 de janeiro de 2023.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Pau dos Ferros/RN, por intermédio de seu Departamento de Compras, representado pelo seu Gerente, designado pela Portaria da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Marianna Almeida Nascimento, Nº. 023/2021 - GC - de

## Diário Oficial do Município

04 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo de despesa, cujo objeto é “contratação de **Serviço de Despachante para regularização dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN**, conforme especificações e quantitativos constantes na solicitação de despesa e neste Termo de Referência, para atender as necessidades do Município. ”

Os orçamentos deverão ser elaborados em papel timbrado, assinados pelo representante legal, datadas, digitalizadas e entregues na Avenida Getúlio Vargas, nº 1911, centro, Pau dos Ferros/RN ou encaminhadas para o e-mail [setordecompraspdf@gmail.com](mailto:setordecompraspdf@gmail.com), juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, FGTS, Debitas Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, assim como, o cartão de CNPJ, até o dia **17 de janeiro de 2023, às 13h00min.**

Demais informações podem ser solicitadas através do e-mail [setordecompraspdf@gmail.com](mailto:setordecompraspdf@gmail.com) e o Termo de Referência pode ser consultado no endereço <https://www.paudosferros.rn.gov.br/>

Pau dos Ferros/RN, 20 de janeiro de 2023.

**ERICO DANTAS DE SOUZA**  
GERENTE DE COMPRAS

---

### **AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Pau dos Ferros/RN, por intermédio de seu Departamento de Compras, representado pelo seu Gerente, designado pela Portaria da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Marianna Almeida Nascimento, Nº. 023/2021 - GC - de 04 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo de despesa, cujo objeto é “Contratação, em caráter continuado, de empresa especializada no ramo de elétrica, para prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças e /ou materiais, para atender as necessidades do Município de Pau dos Ferros/RN, conforme descrições e quantitativos constante neste termo de referência. ”

Os orçamentos deverão ser elaborados em papel timbrado, assinados pelo representante legal, datadas, digitalizadas e entregues na Avenida Getúlio Vargas, nº 1911, centro, Pau dos Ferros/RN ou encaminhadas para o e-mail [setordecompraspdf@gmail.com](mailto:setordecompraspdf@gmail.com), juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, FGTS, Debitas Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, assim como, o cartão de CNPJ, até o dia **17 de janeiro de 2023, às 13h00min.**

## Diário Oficial do Município

Demais informações podem ser solicitadas através do e-mail [setordecompraspdf@gmail.com](mailto:setordecompraspdf@gmail.com) e o Termo de Referência pode ser consultado no endereço <https://www.paudosferros.rn.gov.br/>

Pau dos Ferros/RN, 20 de janeiro de 2023.

**ERICO DANTAS DE SOUZA**  
GERENTE DE COMPRAS

---

### **AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Pau dos Ferros/RN, por intermédio de seu Departamento de Compras, representado pelo seu Gerente, designado pela Portaria da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Marianna Almeida Nascimento, Nº. 023/2021 - GC - de 04 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo de despesa, cujo objeto é “**contratação de empresa especializada em serviços de vidraçaria no fornecimento e instalação de vidros e acessórios**”, com a finalidade de atender as necessidades de manutenção da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, bem como especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência anexo.

Os orçamentos deverão ser elaboradas em papel timbrado, assinadas pelo representante legal, datadas, digitalizadas e encaminhadas juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, FGTS, Debitas Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, assim como, o cartão de CNPJ, para o e-mail [setordecompraspdf@gmail.com](mailto:setordecompraspdf@gmail.com), como também, de forma impressa entregue diretamente no complexo técnico, Departamento de Compras, na Avenida Getúlio Vargas, nº 1911, centro, CEP nº 59.900-000, Pau dos Ferros/RN, até o dia **20 de janeiro de 2023**, às **13h00min**, quando será verificada a proposta para o objeto supracitado e posterior análise dos documentos anexados.

Demais informações podem ser solicitadas através do e-mail [setordecompraspdf@gmail.com](mailto:setordecompraspdf@gmail.com) e o Termo de Referência pode ser consultado no endereço <https://www.paudosferros.rn.gov.br/dispensaeinexigibilidade.php>.

Pau dos Ferros/RN, 17 de janeiro de 2023.

**ERICO DANTAS DE SOUZA**  
GERENTE DE COMPRAS

---

SECRETARIA DE SAÚDE

**PORTARIA Nº041/2023 – SESAU/PMPF**  
Em, 17 de dezembro de 2022.



## Diário Oficial do Município

Designa os servidores lotados nas equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária (NASF-AP) que estão aptos a receberem o Incentivo de Desempenho Variável (IDV) no âmbito do município de Pau dos Ferros/RN, na competência financeira de **dezembro de 2022**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PAU DOS FERROS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e III do Art. 5º, I, II e III do Art. 6º, todos da Lei Complementar n.º 1476/2014;

**Considerando** o disposto na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, que “institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017”;

**Considerando** o disposto na Portaria GM/MS nº 2.713, de 06 de outubro de 2020, que “dispõe sobre o método de cálculo e estabelece o valor do incentivo financeiro federal de custeio do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil”;

**Considerando** o disposto na Portaria GM/MS nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019, que “dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil”;

**Considerando** a Lei Municipal nº 1.824/2021, de 21 de dezembro de 2021, que “institui o Incentivo por Desempenho Variável (IDV), no âmbito do Município de Pau dos Ferros/RN, a ser concedido aos profissionais das Equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária (NASF-AP) com recursos advindos do Programa Previne Brasil instituído pela Portaria nº 2.979/GM/MS, de 12 de novembro de 2019, na forma que especifica e dá outras providências”;

**Considerando** o desempenho da Atenção Primária à Saúde do Sistema Único de Saúde do município no alcance de resultados em saúde contidos nos indicadores de Desempenho do Programa Previne Brasil; e,

**Considerando** o interesse público envolvido em questão.

**RESOLVE:**

## Diário Oficial do Município

**Art. 1º** Designar os servidores lotados nas equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária (NASF-AP) que estão aptos a receberem o Incentivo de Desempenho Variável (IDV) no âmbito do município de Pau dos Ferros/RN, na competência financeira de **dezembro de 2022**.

**Parágrafo único.** Esta portaria segue as normas estabelecidas no Programa Previne Brasil, bem como na Lei Municipal nº 1.824/2021.

**Art. 2º** O Incentivo de Desempenho Variável (IDV) será repassado, de forma exclusiva, aos profissionais de saúde que compõem as equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária (NASF-AP), respeitando-se os termos contidos na Lei Municipal nº 1.824/2021, conforme Anexo I desta Portaria.

§ 1º O incentivo de desempenho está desvinculado do valor dos vencimentos dos servidores;

§ 2º O valor do pagamento está condicionado ao repasse do Ministério da Saúde até a presente data;

§ 3º O valor do desconto para os casos previstos na Lei Municipal nº 1.824/2021, será proporcional ao período de afastamento e revertido conforme determinado na referida Lei.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

### **ANEXO I**

#### **RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES APTOS A RECEBEREM O INCENTIVO DE DESEMPENHO VARIÁVEL (IDV)**

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>VALOR</b>
1.	Adalgisa Carla do N. Silva Rodrigues	Técnico(a) em Enfermagem	R\$ 192,28
2.	Alan Bruno da Silva Alves	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
3.	Alan Jackson Costa da Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
4.	Alcimária Pereira de Queiroz	Técnico(a) em Enfermagem	R\$ 192,28
5.	Alexsandro Linemberg Estavam da Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
6.	Alikelly Deyse da Silva Souza Pereira	Técnico(a) em Enfermagem	R\$ 192,28

Diário Oficial do Município

7.	Aline Paula Alves da Costa	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
8.	Alyne Iane Correia da Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
9.	Ana Paula Leite de Oliveira	Enfermeiro(a) PSF	R\$ 192,28
10.	Anderson Almeida de Queiroz	Educador Físico NASF	R\$ 192,28
11.	Anderson do Prado Alves	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
12.	Andreza Maiara dos Santos	Fonoaudiólogo(a) NASF	R\$ 192,28
13.	Ângela de Mérci Maia de Souza	Assistente Social NASF	R\$ 192,28
14.	Antonia Edineuza Barreto	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$ 192,28
15.	Antonia Gleiva de Castro Feitosa	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$ 192,28
16.	Antonia Itaercia de Souza Pereira	Odontólogo(a) PSF	R\$ 192,28
17.	Antonia Janiarli Vieira Caldas	Odontólogo(a) PSF	R\$ 192,28
18.	Antonia Selma de Oliveira Rego	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
19.	Antonio Augusto de Oliveira	Médico(a) PSF	R\$ 192,28
20.	Antônio Pádua da Costa Neto	Médico(a) PSF	R\$ 192,28
21.	Antonio Pedro da Silva Neto	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
22.	Ariadna Lopes de Queiroz	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$ 192,28
23.	Aroldo de Feitas Junior	Técnico(a) em Enfermagem	R\$ 192,28
24.	Aurivânia Moura Freitas	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
25.	Benigna Lêlé Leite	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$ 192,28
26.	Bruno Fernandes de Souza	Médico(a) PSF	R\$ 192,28
27.	Camila Kettily Queiroz de Araújo	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
28.	Cassia Vitoria Nogueira da Silva	Técnico(a) em Enfermagem	R\$ 192,28
29.	Catarina Ricci França do Nascimento	Médico(a) PSF	R\$ 192,28
30.	Cilas Viana de Freitas	Enfermeiro(a) PSF	R\$ 192,28
31.	Cintia Torres Pereira Freitas	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$ 192,28
32.	Cláudio Fabrício Jácome Silvestre	Enfermeiro(a) PSF	R\$ 192,28
33.	Claúdio George De Sousa Freitas	Odontólogo(a) PSF	R\$ 192,28
34.	Cris Carol de Lima Rêgo Oliveira	Odontólogo(a) PSF	R\$ 192,28
35.	Cynara Rafaella Motta de Moraes	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
36.	Dailany Maiara Queiroz da Cunha	Enfermeiro(a) PSF	R\$ 192,28
37.	Danielly Leite de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
38.	Danúbia da Silva Nazario Holanda	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
39.	Danúbia Gomes Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
40.	Darling Fernandes de Melo	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
41.	Desirée Ferreira de Oliveira	Enfermeiro(a) PSF	R\$ 192,28
42.	Diana Shirley Bento Nunes	Enfermeiro(a) PSF	R\$ 192,28
43.	Dionísio França de Freitas	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
44.	Djenane Christian Alves Fernandes	Nutricionista NASF	R\$ 192,28

Diário Oficial do Município

45.	Edigler Aquino da Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
46.	Edileide Fernandes da Silva	Técnico(a) em Enfermagem	R\$ 192,28
47.	Edna Maria Fernandes Paiva	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
48.	Eduardo Henrique de Souza Rêgo	Fisioterapeuta NASF	R\$ 192,28
49.	Elioneide Dantas Vilaça	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
50.	Elizandra Araújo Moraes	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
51.	Eripson Kenedis Raulino da Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
52.	Ética Cibellis da Rocha	Técnico(a) em Enfermagem	R\$ 192,28
53.	Eva da Silva Paiva	Enfermeiro(a) PSF	R\$ 192,28
54.	Fabiola Duarte Fabrício	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
55.	Fabírcia Lopes Alves	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$ 192,28
56.	Fernanda Dantas de Lima	Técnico(a) em Enfermagem	R\$ 192,28
57.	Francinaldo Aquino Alves	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
58.	Francisca Cédima do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
59.	Francisca Celeide da Costa Andrade	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
60.	Francisca Damiana da Silva Xavier	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
61.	Francisca Edileuza Nascimento S. Duarte	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
62.	Francisca Marta Gadelha	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
63.	Francisca Regia de Souza	Técnico(a) em Enfermagem	R\$ 192,28
64.	Francisco Carlyelson Oliveira Costa	Enfermeiro(a) PSF	R\$ 192,28
65.	Francisco de Assis Oliveira	Técnico(a) em Enfermagem	R\$ 192,28
66.	Francisco Leudimar da Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
67.	Francisco Milian de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
68.	Geane Maria Carvalho Pereira	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
69.	Geiza Maria da Silva	Técnico(a) em Enfermagem	R\$ 192,28
70.	Geraldo Fernandes Figueiredo	Médico(a) PSF	R\$ 192,28
71.	Helen Nascimento dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
72.	Henrique Gustavo de Almeida	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
73.	Hortência Rayanne Crisóstomo Moraes	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$ 192,28
74.	Idelvandia Bessa Matoso	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$ 192,28
75.	Isabela Macedo Ximenes	Odontólogo(a) PSF	R\$ 192,28
76.	Janaysa Nayara de Queiroz	Técnico(a) em Enfermagem	R\$ 192,28
77.	Jean Carlos Alves	Odontólogo(a) PSF	R\$ 192,28
78.	Jesiane Maria de Sena Araújo	Psicólogo(a)	R\$ 192,28
79.	João Izidoro Júnior	Enfermeiro(a) PSF	R\$ 192,28
80.	Jorge Duarte da Silva	Odontólogo(a) PSF	R\$ 192,28
81.	José Amadeus de Oliveira Neto	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28

Diário Oficial do Município

82.	José Eudes de Souza	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
83.	José Josivan Paulino Gameleira	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
84.	Jovelina Martins da Costa	Fisioterapeuta NASF	R\$ 192,28
85.	Julia de Andrade Paiva	Médico(a) PSF	R\$ 192,28
86.	Kássia Regia de Oliveira	Técnico(a) em Enfermagem	R\$ 192,28
87.	Katharine Fernandes de Loiôla Figueiredo	Enfermeiro(a) PSF	R\$ 192,28
88.	Keila Maria do Rego	Fonoaudiólogo(a) NASF	R\$ 192,28
89.	Keli Regina de Carvalho	Técnico(a) em Enfermagem	R\$ 192,28
90.	Laercio Antonio de Souza	Odontólogo(a) PSF	R\$ 192,28
91.	Laurene Rocha de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
92.	Leilma Letícia de Oliveira Dantas	Odontólogo(a) PSF	R\$ 192,28
93.	Letícia Rodrigues de Queiroz Alves	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
94.	Lindemberg Veríssimo da Silva	Médico(a) PSF	R\$ 192,28
95.	Lorena Sena Alves De Sousa	Odontólogo(a) PSF	R\$ 192,28
96.	Lucineide de Souza Costa	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
97.	Mara Mônica Moraes Queiroz	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$ 192,28
98.	Marcelo Monteiro da Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
99.	Marcos Aurélio Irineu de Oliveira	Educador Físico NASF	R\$ 192,28
100.	Maria Adriana Bezerra de Queiroz	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
101.	Maria Aparecida do Rego Bessa	Enfermeiro(a) PSF	R\$ 192,28
102.	Maria Célia da Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
103.	Maria da Conceição da Silva	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$ 192,28
104.	Maria Dilma de Oliveira	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$ 192,28
105.	Maria do Socorro Bezerra	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
106.	Maria do Socorro Torres	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
107.	Maria Francisca Oliveira Gomes	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
108.	Maria Gracineide de Queiroz	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$ 192,28
109.	Maria Jerusa Marques de Oliveira	Odontólogo(a) PSF	R\$ 192,28
110.	Maria José de Lima Carvalho	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
111.	Maria Katiusia de Oliveira Aquino	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
112.	Maria Leonice da Conceição Figueiredo	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
113.	Maria Luciédma Conceição	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
114.	Maria Luciene do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
115.	Maria Madalena Alves Pereira	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
116.	Maria Verônica Cunha da Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
117.	Maria Zuleide	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
118.	Marília Juçara de Souza Medeiros	Técnico(a) em Enfermagem	R\$ 192,28
119.	Marina Beatriz de carvalho lima	Médico(a) PSF	R\$ 192,28

Diário Oficial do Município

120.	Marta Rejane Fernandes de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
121.	Maxsuell Chaves de Oliveira	Odontólogo(a) PSF	R\$ 192,28
122.	Maycon Douglas Duarte de Sena	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
123.	Mayry Giezi de Queiroz	Técnico(a) em Enfermagem	R\$ 192,28
124.	Meirizangela da Paz da Silva Lima	Técnico(a) em Enfermagem	R\$ 192,28
125.	Merlinde Sarmiento Fernandes da Silveira	Enfermeiro(a) PSF	R\$ 192,28
126.	Milena de Oliveira Lobo	Enfermeiro(a) PSF	R\$ 192,28
127.	Nádia Finizola Costa de Freitas	Odontólogo(a) PSF	R\$ 192,28
128.	Nathália Lorena Duarte de Sena	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
129.	Niedja Kalliany Freitas Maia	Técnico(a) em Enfermagem	R\$ 192,28
130.	Nilzinélia Maria Almeida Queiroz	Técnico(a) em Enfermagem	R\$ 192,28
131.	Palmira Yasmim Oliveira	Psicólogo(a) NASF	R\$ 192,28
132.	Paloma Úrsula Costa Fernandes	Odontólogo(a) PSF	R\$ 192,28
133.	Pedro Almeida de Aquino	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
134.	Raimunda Erotilde de Freitas Marques	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
135.	Rainuce Maria Fernandes Rocha	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
136.	Raniere Fernandes Pereira	Odontólogo(a) PSF	R\$ 192,28
137.	Regina Paula Maia Nunes Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
138.	Rita Aratildes Soares de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
139.	Roberta Adriana Fernandes	Terapeuta Ocupacional NASF	R\$ 192,28
140.	Rogeria Luciano da Fonseca Farias	Educador Físico NASF	R\$ 192,28
141.	Rosana Maria de Queiroz Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
142.	Roseane Karla Xavier da Silva	Técnico(a) em Enfermagem	R\$ 192,28
143.	Rúbia Sara Barbosa Lopes de Medeiros	Técnico(a) em Enfermagem	R\$ 192,28
144.	Sergiane Cristina Araújo Rego	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$ 192,28
145.	Sheila Garbenia Ribeiro	Técnico(a) em Enfermagem	R\$ 192,28
146.	Sonária Linhares Rocha	Enfermeiro(a) PSF	R\$ 192,28
147.	Soraya Corrêa Neiva	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
148.	Sueli Paula da Costa Matias de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
149.	Tamara Tatima da Silva Queiroz	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
150.	Tatiana Costa Q. Juaçaba Aguiar	Enfermeiro(a) PSF	R\$ 192,28
151.	Vandeleide Chagas Barbosa	Técnico(a) em Enfermagem	R\$ 192,28
152.	Vanuzia Clecida Estevão	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 192,28
153.	Wilgna Begna Ferreira Pereira	Médico(a) PSF	R\$ 192,28
154.	Wilma Nobre de Oliveira	Técnico(a) em Enfermagem	R\$ 192,28
155.	Yara Kays Bessa de Almeida	Enfermeiro(a) PSF	R\$ 192,28
156.	Zildete Urbano Aires Joca	Técnico(a) em Enfermagem	R\$ 192,28
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 29.995,68</b>

Diário Oficial do Município

---

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****Portaria Nº 035/2023 - SESAU/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Emeson Mikael do Nascimento Freitas**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 16 a 17 de Janeiro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria Nº 042/2023 - SESAU/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

Diário Oficial do Município

R E S O L V E:

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Henrique Antônio Do Nascimento Oliveira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 17 a 18 de Janeiro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 90,00 (noventa reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria Nº 043/2023 - SESAU/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de  
diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Petrônio Chaves da Costa Freitas**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 18 de Janeiro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 30,00 (trinta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial do Município

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria Nº 044/2023 - SESAU/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Francisco Lindoglacio De Aquino Almeida**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 14 de Janeiro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE